



**Câmara Municipal de Guaíba**  
Estado do Rio Grande do Sul

Resolução n.º 004/17

“Dá nova redação ao Art. 13 da resolução n.º 016/95 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba”.

Ver. Renan dos Santos Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

Resolução

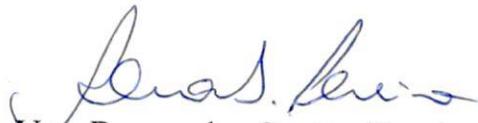
Art.1º. O Inciso I do Art. 13 da Resolução n.º 16, de 13 de dezembro de 1995, alterado pela Resolução n.º 03/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 .....

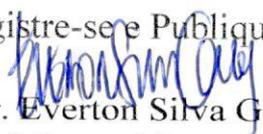
I – Comparecer às reuniões plenárias e apresentar-se devidamente trajado com traje social, traje alto esporte ou trajes que representam o estado do Rio Grande do Sul e que são usadas nos Centros de Tradição Gaúcha, Piquetes ou Associações Tradicionalistas.

Art.2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, em 30 de agosto de 2017.

  
Ver. Renan dos Santos Pereira  
Presidente

Registre-se e Publique-se

  
Ver. Everton Silva Gomes

1.º Secretário

